

SEÇÃO IV - ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

QR

RESOLUÇÃO Nº 19/72

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Terão início nos dias 1º de agosto dos anos pares os mandatos dos Chefes e Subchefes de Departamentos de Ensino.

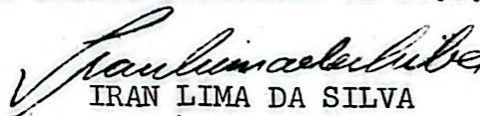
Art. 2º - Os atuais Chefes de Departamentos de Ensino responderão pelas respectivas chefias até 31 de julho do corrente ano, substituídos nas faltas ou impedimentos pelos atuais Subchefes

Art. 3º - Ficam extintos em 31 de julho do corrente ano, os mandatos de Chefes de Departamentos de Ensino atualmente em curso, desde que resultantes do art. 1º da Resolução nº 6/70.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * * * *

A presente Resolução foi aprovada -
na Sessão realizada em 28.6.72.


IRAN LIMA DA SILVA

SECRETÁRIO

DE ACORDO:

Prof. JORGE EMMANUEL FERREIRA BARBOSA
REITOR

PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 132, DE 13/07/72.